

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da Câmara Municipal de Santa Teresa - ES, na forma do artigo 83 da Lei Organica Municipal, em

Publicado no DOM-ES Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 1883 Em: 28/10/2

Jeferson Vierra Caimon

Setor de Administração Mat.: 8405 LEI Nº 2.820/2021

Rodrigo Rendelli DIRETOR SERAL

12021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL POR DESAPROPRIAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 413/2021, na importância de R\$ 1.556.379,47 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais, quarenta e sete centavos), que será utilizado para a construção de Creche neste Município.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no montante de R\$ 1.556.379,47 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais, quarenta e sete centavos) na Secretaria Municipal de Educação, para atender à finalidade abaixo:

Órgão/Secretaria/Dotação	Descrição	Valor (R\$)
009.018. 12.365 0010 1.066 4.4.90.61.000000 1111/1113	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO Educação infantil Obras de Infraestrutura Pública Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino Aquisição de Imóveis MDE/FUNDEB	R\$ 1.556.379,47
	Total	R\$ 1.556.379,47

Art. 3.º O crédito autorizado no artigo anterior será suportado com recursos provenientes de anulações parciais de dotações, pertencentes ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.556.379,47 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais, quarenta e sete centavos) na forma do Artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro - Santa Teresa - ES - CEP 29650-000 Telefax: (27) 3259-3900 - CNPJ 27.167.444/0001-72 www.santateresa.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA Estado do Espírito Santo

Órgão/Secretaria/Dotação	Descrição	Valor (R\$)
009. 009.018.12.361. 0048. 2 108. 339039.00. F151 – FR 1111/1113	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO Fundo Mun. de Educação Apoio Administrativo Manut. do Transporte Escolar Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 1.556.379,47
Total		R\$ 1.556.379,47

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018-2021 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo em 27 de outubro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL